

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	PADRÃO
1	004505-5	FRANCISCO ARIMATEIA COSTA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B
2	084772-X	GERARDO AUGUSTO MONTEIRO LIRA	VETERINÁRIO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D
3	026050-9	JOSÉ FILEMON ALVES DE CARVALHO	TÉCNICO AGRÍCOLA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B
4	024508-9	JOSE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E

OF. 763



DECRETO Nº 13.694, DE 03 DE Junho DE 2009

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 007/09, de 27 de março de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1109/2009/GAB/SEAD, de 07 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe e referência, no quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, na forma do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE	PADRÃO
1	008370-4	FRANCISCO DE CARVALHO DANTAS	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E
2	008577-4	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C
3	008392-5	JOSÉ ITAMAR DE SOUSA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D
4	008543-0	MARIA DE NAZARÉ P. DANIEL	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B
5	008118-3	MARIA FRANCISCA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A
6	038871-8	MARIA VALMIR RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	E
7	008363-1	ROSILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C
8	008397-6	RUTE MARANHÃO MELO	ESCRITURÁRIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A
9	038876-9	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	E

OF. 764



DECRETO Nº 13.695, DE 03 DE Junho DE 2009

Enquadra os servidores que especifica nos cargos do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 007/09, de 27 de março de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1109/2009/GAB/SEAD, de 07 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe e referência, no quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP, na forma do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO